



# PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI N° 1.225, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
CERTIFICADA  
Em: 13/04/18

Francisco Jank de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Altera o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.124, de 15 de fevereiro de 2016, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, na forma que indica.

## O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n. 1.124, de 15 de fevereiro de 2016, no ponto 2 – Diretoria Geral, a fim de recompor o salário mínimo vigente no País, vigente a partir do Decreto nº 9.255, de 29 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Anexo Único da Lei Municipal n. 1.124, de 15 de fevereiro de 2016

##### 1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

##### 2. DIRETORIA GERAL

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimento	Representação	Total
Assessor Técnico Administrativo	DAS-4	R\$ 200,00	R\$ 754,00	R\$ 954,00
Assessor de Plenário	DAS-4	R\$ 200,00	R\$ 754,00	R\$ 954,00
Assessor de Segurança	DAS-4	R\$ 200,00	R\$ 754,00	R\$ 954,00
Assessor de Manut. e Serviços Gerais	DAS-4	R\$ 200,00	R\$ 754,00	R\$ 954,00

**Art. 2º** Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 09 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

Gabriela de Castro Salmito  
Procuradora Geral  
Município de Horizonte